



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/TLS/MS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal CAIO MARTINS DE LIMA, Matrícula nº 18.991, lotado e em exercício na DPF/TLS/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **MAXIMILIANA CESPEDES COSSIO**, filiação: LUIZA COSSIO SALAZAR - SIMON CESPEDES MEJIA, data de nascimento: 18/02/1973, nacionalidade: BOLIVIANA, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08018.008014/2011-55), em trâmite perante a DPF/TLS/MS, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de acórdão penal condenatório proferido pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0000581-43.2011.4.03.6003/MS, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia **25/11/2020, às 15h** horas, nas dependências desta Delegacia, situada na Rua Joaquim Murtinho, 3.261 - Jd. Angélica - Três Lagoas/MS, a formalização de seu Interrogatório, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 05 dias de outubro de 2020, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

Caio Martins de Lima
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/TLS/MS
(documento assinado eletronicamente)

Robson Luiz Felex de Oliveira
Escrivão de Polícia Federal

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LUIZ FELEX DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 05/10/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO MARTINS DE LIMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/10/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16277397** e o código CRC **4F07F6BC**.

Referência: Processo nº 08018.008014/2011-55

SEI nº 16277397